

## **Petrobras inicia fase vinculante da Deten Química S.A.**

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2021 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, em continuidade ao comunicado de 28/06/2021, informa que concluiu a fase não vinculante iniciada em 08/07/2021 referente à venda da totalidade de sua participação acionária de 27,88% na Deten Química S.A. (Deten), localizada no polo industrial de Camaçari, no estado da Bahia. A companhia está iniciando hoje a fase vinculante do projeto.

Os potenciais compradores habilitados para essa fase receberão carta-convite com instruções sobre o processo de desinvestimento, incluindo orientações para a realização de *due diligence* e para o envio das propostas vinculantes.

A presente divulgação está de acordo com as normas internas da Petrobras e com o regime especial de desinvestimento de ativos pelas sociedades de economia mista federais, previsto no Decreto 9.188/2017.

Essa operação está alinhada à estratégia de otimização do portfólio e à melhora de alocação do capital da companhia, visando à maximização de valor.

### **Sobre a Deten**

A Deten fabrica e comercializa as principais matérias-primas para a produção de detergentes biodegradáveis líquidos e em pó. É a única produtora nacional do Linear Alquilbenzeno (LAB), precursor do Ácido Linear Alquilbenzeno Sulfonato (LABSA), do qual também é fabricante. Produz ainda o Alquilado Pesado (ALP), utilizado em aditivos lubrificantes e óleo têxtil.

[www.petrobras.com.br/ri](http://www.petrobras.com.br/ri)

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

e-mail: [petroinvest@petrobras.com.br](mailto:petroinvest@petrobras.com.br) / [acionistas@petrobras.com.br](mailto:acionistas@petrobras.com.br)

Av. República do Chile, 65 – 1803 – 20031-912 – Rio de Janeiro, RJ.

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

---

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.